

*ARRECADAÇÃO*  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Joao Neres de Queiroz nº 90, Parque Residencial Potiguara, CEP: 13312-720, dando cumprimento aos termos do artigo 22, inciso III, alínea "f" da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da Falência de WOLF SERVIÇOS PORTARIA & LIMPEZA EIRELI., que se processa por esse Juízo de Direito da Comarca de Itu, 2º Ofício Cível (feito sob número 1009744-51.2022.8.26.0286), aí sendo, presente o representante legal falida ao ato, abaixo assinado, PROCEDI À ARRECADAÇÃO E DEPÓSITO dos bens que guarnecem o imóvel, endereço supra, onde estava estabelecida a Falida conforme segue:

**Veículos:**

- 01 veículo, Fox 1.6 Flex, ano de 2014 – placa FHN-1260;

**Escritório:**

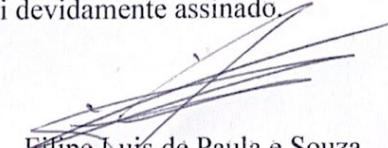
- 01 cadeira de escritório;
- 01 notebook Vaio;
- 02 escrivaninhas com 02 gavetas Office Notável Nogal;
- 01 impressora Canon.

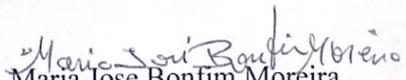
Bens que depositei, não onerosamente, em mãos e poder da representante legal da Falida, a Sra. Maria José Bonfim Moreira, que, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o presente auto.

Deixo de lacrar o estabelecimento, uma vez que o imóvel, por ser alugado, terá a posse devolvida ao proprietário para se evitar aumento de ônus para a Massa Falida.

Deixo de realizar a avaliação dos bens no ato da arrecadação, tendo em vista a necessidade de conhecimentos técnicos específicos, que será feito por profissional especializado.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
 Filipe Luis de Paula e Souza  
 Administrador Judicial  
 OAB/SP nº 326.004

  
 Maria Jose Bonfim Moreira  
 Represente Legal da Falida